



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 892

DE 27 de junho de 1975

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Os vencimentos dos funcionários municipais, em virtude da elevação do salário mínimo, a partir de 1º de maio de 1975, ficam fixados de acordo com o seguinte padrão alfabético:

<u>CARGO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Contador.....	D	Cr\$ 882,30
Secretário.....	D	Cr\$ 882,30
Tratorista.....	D	Cr\$ 882,30
Tesoureiro.....	C	Cr\$ 777,70
Lançador.....	C	Cr\$ 777,70
Fiscal.....	B	Cr\$ 664,60
Professor.....	B	Cr\$ 664,60
Jardineiro.....	B	Cr\$ 664,60
Encanador.....	B	Cr\$ 664,60
Zelador do Esgoto e Calceteiro.....	B	Cr\$ 664,60
Coveiro e Zelador do Matadouro.....	B	Cr\$ 664,60

Artigo 2º)- No cargo de Contador, padrão D, fica mantida a função gratificada, instituída pela lei nº 697, de 23 de dezembro de 1969, passando de Cr\$ 576,00 para Cr\$ 814,50 e, nos cargos de Tesoureiro, padrão C e Lançador padrão C, ficam mantidas as mesmas funções gratificadas, criadas, respectivamente, pelas leis números 697, de 23 de dezembro de 1969 e 746, de 19 de novembro de 1971, passando de Cr\$ 300,00 para Cr\$ 424,20.

Artigo 3º)- Fica mantida a função gratificada no cargo de Secretário, para prestação de serviços na Junta de Serviço Militar, criada pela lei nº 852, de 22 de maio de 1974, passando de Cr\$ 226,00 para - - Cr\$ 319,60.

Artigo 4º)- As funções gratificadas constantes da presente lei, incorporam-se para todos os efeitos legais aos vencimentos do padrão alfabético.

segue....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, -
correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente suplemen-
tadas oportunamente.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de junho de 1975

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário